



## EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE 23300020073

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

**1. Data, Horário e Local:** No dia de 30 de setembro de 2020, às 17:00 horas, por meio de teleconferência através do link interno disponibilizado anteriormente aos Conselheiros.

**2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Empreendimentos Pague Menos S.A ("Companhia"), a saber: Patrícia Maria de Queirós Rodrigues, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas; Francisco Leite Holanda Junior, Carlos Henrique Alves de Queirós, Martin Emiliano Escobari Lifchitz e Pedro Pullen Parente. ("Conselheiros").

**3. Mesa:** Presidente: Sra. Patrícia Maria de Queirós Rodrigues e Secretário Sr. Josué Ubiranilson Alves.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no parágrafo 6º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do exercício integral da opção de Ações Suplementares pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., no âmbito da Oferta Pública Inicial de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Companhia ("Oferta"); **(ii)** a aprovação sobre os direitos relacionados às novas Ações; **(iii)** a verificação da subscrição das ações e homologação do aumento de capital social da Companhia; **(iv)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

**5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i)** aprovar, em razão do exercício integral da opção de Ações Suplementares pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., no âmbito da Oferta, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$112.038.661,50 (cento e doze milhões, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o qual passará de R\$1.129.651.015,50 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinze reais e cinquenta centavos) para R\$1.241.689.677 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais) mediante a emissão de 13.181.019 (treze milhões, cento e oitenta e um mil e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma no valor de R\$8,50, passando o capital social da Companhia de 430.600.043 (quatrocentos e trinta milhões, seiscentos mil e quarenta e três) ações ordinárias para 443.781.062 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil e sessenta e duas) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 5, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia;
- (ii)** aprovar, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (i) acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral

de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

- (iii) verificar a subscrição de 13.181.019 (treze milhões, cento e oitenta e um mil e dezenove) novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. Em face da verificação da subscrição da totalidade das ações, homologar o aumento do capital da Companhia no montante R\$112.038.661,50 (cento e doze milhões, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) mediante a emissão de 13.181.019 (treze milhões, cento e oitenta e um mil e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (iv) face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (i) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.241.689.677 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), dividido por 443.781.062 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

- (v) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do conselho de administração.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sra. Patriciana Maria de Queirós Rodrigues; e Secretário/a: Sr. José Ubiranilson Alves. Conselheiros Presentes: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas; Francisco Leite Holanda Junior, Carlos Henrique Alves de Queirós, Martin Emiliano Escobari Lifchitz e Pedro Pullen Parente.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

Mesa:

  
**Patriciana Maria de Queirós Rodrigues**  
Presidente da Mesa

  
**José Ubiranilson Alves**  
Secretário/a da Mesa